



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO,
EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

AVISO

Concurso interno de acesso geral para provimento de 1 (um) lugar de Técnico de Informática do Grau 2, Nível 1 (área de Infraestruturas Tecnológicas), da carreira de regime especial de Técnico de Informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Quadro Regional de Ilha de São Miguel – Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional – Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial.

1. Nos termos do disposto no artigo 16.º da Lei do Orçamento do Estado (LOE 2019), aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na sua versão atual, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 20 de janeiro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego dos Açores (BEP-Açores), concurso interno de acesso geral para provimento de 1 (um) lugar de Técnico de Informática do Grau 2, Nível 1, da carreira de regime especial de Técnico de Informática, do Quadro Regional de Ilha de São Miguel – Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional – Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 julho, que regula o concurso como forma de recrutamento e seleção de pessoal para os Quadros da Administração Pública, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou no seu anexo, a Lei Geral do Trabalho em Funções, e Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2013/A, de 12 de julho, diploma que aprovou a orgânica dos Serviços dependentes da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2014/A, de 7 de agosto.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de julho, Decreto Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Despacho Normativo SRE/SRAP/31/2003, de 14 de agosto, Portaria n.º 24/2006, de 23 de março, Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na sua atual redação, Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de dezembro, republicado pelo Anexo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2013/A, de 11 de julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2014/A, de 7 de agosto, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.
3. Garantia de igualdade entre homens e mulheres: Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março: "Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto Entidade Empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".
4. Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma citado.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO,
EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

5. Local de trabalho: Na Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional em Ponta Delgada.
6. Caracterização do posto de trabalho: As funções a desempenhar são as inerentes à carreira de Técnico de Informática, na área funcional de Infraestruturas Tecnológicas, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 24/2006, de 23 de março.
7. Determinação do posicionamento remuneratório: O desenvolvimento indiciário da carreira de Técnico de Informática é o previsto no Mapa II, anexo ao Decreto Lei n.º 97/2001, de 26 de março, ficando posicionado no escalão 1, Índice 470, da categoria de Técnico de Informática do Grau 2, Nível 1, a que corresponde o montante pecuniário € 1.613,42 e ao Nível 23 da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.
8. Requisitos de admissão:
 - 8.1 Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
 - 8.2 Reunir os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP;
 - 8.3 Reunir os requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento do lugar a preencher, conforme previsto no artigo 4.º do Decreto Lei n.º 97/2001, de 26 de março, nomeadamente:
 - a) Possuir a categoria de Técnico de Informática do Grau 1;
 - b) Permanência na atual categoria de 4 (quatro) anos classificados de Muito Bom ou de 6 (seis) anos classificados no mínimo de Bom, que no atual sistema de Avaliação do Desempenho corresponde, respetivamente, às menções de "Relevante" ou de "Adequado".
9. Formalização de candidaturas
 - 9.1 A apresentação de candidatura é efetuada em suporte papel e formalizada através do preenchimento de formulário tipo, aprovado pelo Vice-Presidente do Governo Regional, disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores), em <http://bepa.azores.gov.pt/formularios.aspx>, cuja utilização é obrigatória, o qual deverá ser dirigido à Presidente do Júri do procedimento concursal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetida por correio registado, com aviso de receção, para a Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional, sita na Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro S/N, 9500-119 Ponta Delgada, até à data limite fixada no ponto 1 do presente aviso. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
 - 9.2 A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do Bilhete de Identidade, Número de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão, para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da LTFP, na sua atual redação, a qual pode não ser entregue desde que o candidato entregue a candidatura pessoalmente e apresente os respetivos documentos;
 - b) Currículo *vitae* detalhado, datado e assinado (acompanhado dos documentos comprovativos dos factos referidos no mesmo e que possam relevar para apreciação do seu mérito);
 - c) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Literárias;
 - d) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
 - e) Declaração atualizada, emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, da qual conste:
 - i. A modalidade de relação jurídica de emprego público que detém;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO,
EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- ii. O tempo de serviço em funções na carreira, categoria de que seja titular;
 - iii. Descrição pormenorizada da atividade que executa, inerentes ao posto de trabalho que ocupa e para o qual se candidata;
 - iv. A posição e nível remuneratório em que se encontra;
 - v. A classificação de serviço/avaliação de desempenho, relativa ao período, não superior a 5 anos;
- f) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no formulário de candidatura, e não identificados no presente aviso.
10. A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses elementos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de julho.
11. Em casos de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a apresentação atempada dos documentos requeridos no presente aviso se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, o júri pode, por sua iniciativa, ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para a apresentação dos mesmos.
12. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.
13. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
14. Métodos de seleção
- 14.1 Os métodos de seleção a utilizar, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de julho, do n.º 8, do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro, são:
- a) Prova de Conhecimentos (PC);
 - b) Avaliação Curricular (AC).
- 14.1.1 Prova de Conhecimentos (PC) – Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova revestirá natureza teórica e será de realização individual em suporte de papel.
- 14.1.2 Avaliação Curricular (AC) – Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.
- 14.2 A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 0,70 PC + 0,30 AC$$



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO,
EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

- 14.3 A Prova de Conhecimentos tem carácter eliminatório, revestirá a forma escrita, terá a duração máxima de 2 (duas) horas, 90 minutos acrescidos de mais 30 minutos de tolerância, e incidirá sobre conteúdos de natureza específica, diretamente relacionados com as exigências da função, versando as seguintes temáticas:

Natureza Geral

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprova o Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2015/A, de 23 de dezembro e 3/2017, de 13 de abril, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA);
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação, aprova o Código do Trabalho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/A, de 7 de janeiro, aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2019;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, aprova a Execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2020;
- Estatuto das carreiras, categorias e funções específicas do pessoal de informática, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e Portaria n.º 24/2006, de 23 de março, da Vice-Presidência do Governo Regional;
- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados);
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março.

Natureza Específica (área funcional de infraestruturas tecnológicas)

- Configuração de sistemas operativos e softwares;
- Administração e gestão e configuração de equipamentos de rede;
- Gestão de projetos informáticos;
- Segurança de sistemas de informação;
- Virtualização de servidores;
- Tarefas, técnicas e ferramentas de monitorização de um administrador de sistemas;
- Normas ISO/IEC 2700x;
- COBIT (IT Governance & Control).

- 14.4 Durante a prova será permitida a consulta da legislação indicada no ponto anterior, a de natureza geral, desde que não anotada nem comentada, e de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

- 14.5 Nos termos do n.º 10, do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na sua última alteração e republicação efetuada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro, a prova de conhecimentos é efetuada após sorteio na presença dos candidatos, de três propostas fechadas apresentadas em envelope branco e opaco.

15. Nos termos do n.º 1, do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de julho, cada um dos métodos de seleção, é eliminatório, pela ordem enunciada na Lei e constante na publicitação, sendo excluídos os



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO,
EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

16. Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que se encontram nas situações previstas no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de julho.
17. Ao abrigo do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de julho, compete ao júri garantir aos candidatos o acesso às atas e aos documentos e a emissão de certidões ou reproduções autenticadas, no prazo de três dias úteis contados da data da entrada, por escrito, do requerimento.
18. Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de julho, para a realização da audiência dos interessados do Procedimento Administrativo.
19. O exercício do direito de participação de interessados é obrigatoriamente efetuado mediante formulário próprio disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores), em <http://bepa.azores.gov.pt/formularios.aspx>.
20. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação com indicação do local, data e horário em que terá lugar o método de seleção, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com as adaptações efetuadas para a Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de julho.
21. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de julho, e afixada em local visível e público, nas instalações da Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional em Ponta Delgada.
22. Composição do júri

Presidente: Cristina de Fátima Teixeira Amaral,
Subdiretora Regional;

Vogais Efetivos: Susana Cristina Ganhão Nunes Martins,
Chefe de Divisão, que substituirá a Presidente nas
suas faltas e impedimentos;

Leonor da Conceição de Almeida Rocha Silva,
Diretora de Serviços;

Vogais Suplentes: Ricardo Jorge Silva Alemão,
Técnico de Informática do Grau 3;

Ana Rita Medeiros de Sousa Cabral Tavares,
Coordenadora.

27 de fevereiro de 2020. A Presidente do Júri, *Cristina de Fátima Teixeira Amaral*.